



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e Demais Recursos destinados a Educação Básica Pública.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do Município de Pratinha, foi criado nos termos da Lei 776/2007 de 05 de Setembro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e instituído pela Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021. O CACS-FUNDEB é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021 e o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 com a seguinte composição, em âmbito municipal, por 13 (treze) membros na forma estabelecida pelo artigo 1º, nomeados pelo *Decreto nº 576/21 de 18 de março de 2021*, sendo:

- a) Cíntia Aparecida Machado (Titular) e Arlene Aparecida da Silva (suplente); Ana Patrícia Machado (titular) e Rúbia dos Santos Morais (suplente) representantes do Poder Executivo.
- b) Vera Lúcia da Silva (titular), Erihene Maria de Deus (suplente) representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
- c) Franciele Aparecida Elias Borges (titular), Rosa Helena de Oliveira Borges (suplente) representantes dos Professores da Educação Básica Pública.
- d) Ana Lucimar Aparecida Euzébio (titular) e Angélica de Jesus Lima Santos (suplente) representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.
- e) Kamila Sara Alves de Castro (titular), Irani Rute Pereira (titular); Quélen Cristina da Cunha Silva (suplente), Aline Mara Rodrigues da Silva (suplente) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
- f) Stéfany Aeska Fernandes de Morais (Titular), Jonas Raphael Cândido da Silva (titular), Bárbara Vitória Ferreira (Suplente), Lavínia Pereira Borges (Suplente), representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
- g) Lázara Aparecida Reis Lemos de Morais (Titular) e Sônia Maria Sales de Faria (Suplente) representantes do Conselho Municipal de Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

- h) Cristiana Aparecida de Moraes (titular) e Débora Fernandes Borges (suplente), representantes do Conselho Tutelar do Menor.
- i) Livia Aparecida Borges Silva (titular) e Leila Helena Borges (titular), Valdirene Maria Lemos (Suplente) e Tânia Angélica Borges Martins (Suplente) representantes da Sociedade Civil.

A presidência do Conselho, eleita na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1.032, é exercida pela Senhora, Leila Helena Borges, representante da Sociedade Civil, conforme Ata nº 02/2021 de 24/03/2021 e a vice-presidente eleita a Senhora Ana Lucimar Aparecida Euzébio, representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básica Pública.

As reuniões são realizadas bimestralmente e são tratados os assuntos inerentes as suas atribuições estabelecidas pela Lei 1.032 e Regimento Interno do CACS-FUNDEB, ocasião em que são analisados os documentos e relatórios contábeis solicitados e encaminhados pelo Executivo Municipal.

No exercício de 2020 o Conselho acompanhou e supervisionou o censo escolar e a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2021, através de informações e documentos solicitados e encaminhados.

Cumprimento do parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal 14.113/2020:

No acompanhamento do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, o Conselho constatou no exercício de 2021, a seguinte movimentação:

Histórico do FUNDEB no Município no exercício de 2021

a- Transferências recebidas do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
17580111	Transferências de recursos do FUNDEB	2.323.153,96
Total recebido de transferências do FUNDEB		2.323.153,96

b- Valores retidos em favor do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
9721.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- FPM	2.267.062,16
9721.01.05	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ITR	24.244,23
9721.36.00	Dec.Rec. p/ Formação FUNDEB- ICMS-Desoneração. LC87/96	0,00
9722.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ICMS	1.208.229,68
9722.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPVA	106.875,07
9722.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- IPI	14.270,55
Total Retido em favor do FUNDEB		3.620.681,69



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

c- Balanço dos recursos do FUNDEB, relação entre retenções e transferências:

Déficit / Superávit a – b	-1.297.527,73
----------------------------------	----------------------

Obs: Déficit em relação às retenções e transferências é devido ao baixo número de alunos da rede pública municipal.

Movimentação dos recursos do FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2021:

Recursos	
Transferências de recursos do FUNDEB	2.323.153,96
Receitas de Aplicações Financeiras	16.253,81
Recursos não aplicados no exercício anterior 60% (saldo anterior)	40.447,78
Recursos não aplicados no exercício anterior 40% (saldo anterior)	18.274,65
Total dos Recursos Disponíveis no ano	2.398.130,20
Aplicação na Educação Básica	
122- Administração Geral	0,00
272- Previdência do Regime Estatutário	284.935,54
361- Ensino Fundamental	1.937.544,58
365- Educação Infantil	0,00
366- Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	0,00
367- Educação Especial (Educação Básica Pública)	0,00
Total das despesas realizadas	2.222.480,12

Gastos com Profissionais da Educação Básica

Receita Total do Fundo Arrecadada no ano de 2021	2.339.407,77
Valor legal mínimo - 70%	1.637.585,43
Valor aplicado no exercício = (gastos com profissionais – saldo anterior 70%)	1.753.834,98
Percentual de Aplicação	74,97

A vista das folhas de pagamento e documentos contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o município cumpriu o que estabelece o artigo 26 da Lei 14.113/ 2020, no que se refere ao limite de 70%, e ainda na destinação destes recursos, conforme preceitua o parágrafo único do mencionado artigo.

Movimentação Financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB/2021:

1 Valor total das Disponibilidades do ano	2.398.130,20
1.1- Valor total recebido- (Transferências do Fundo)	2.323.153,96
1.2- Receitas de Aplicações Financeiras	16.253,81
1.3- Saldo do Exercício Anterior	58.722,43
2- Valor total pago	2.024.665,79
3- Subtotal (1-2)	373.464,41
4- Valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados	197.814,33
5- Ajustes de retenções	0,00
6- Saldos do Fundo (3-4-5)	175.650,08
7- Porcentagem dos saldos em relação à receita total (6/1)	7,5083%



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

À vista dos documentos bancários e contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o Município cumpriu o que determina o § 3º, do artigo 25 da Lei 14.113/2020, uma vez que o saldo existente em 31 de dezembro 2020 foi no valor de R\$ 175.650,08, representam 7,5083% da receita total de R\$ **2.339.407,77** e este dispositivo permite que sejam reprogramados, mediante abertura de créditos adicionais o equivalente à até 10% (dez por cento) da receita total do Fundo quando houver.

Obs: os saldos bancários para apuração dos limites de 10% das receitas arrecadadas foi deduzido o valor dos restos a pagar compromissado para pagamento no primeiro quadrimestre de 2021, conforme a entrega dos bens adquiridos.

1- Saldos Bancários	373.464,41
2- Saldos Contábeis	373.464,41
3- Valores conciliados (1-2)	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação em 2021, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.

Cumprimento do parágrafo único do Artigo 31 da Lei 14.113/2020:
Acompanhamento dos recursos recebidos do PNATE/2021:

1- Valor total disponível no ano	39.172,15
1.1- Repasse Recebido	37.901,81
1.2- Outras Receitas de retenções	0,00
1.3- Valor dos Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.270,34
1.4- Saldo Anterior	35.276,33
2- Valor total pago	23.650,46
3- Subtotal (1-2)	50.798,02
4- Valores inscritos em Restos a Pagar	0,00
5- Ajustes de Retenções pagas	0,00
5- Saldo existente (3-4-5)	50.798,02

Os documentos apresentados comprovam à correta destinação dos recursos do PNATE, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, que atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	50.798,02
2- Saldos Contábeis	50.798,02
3- Valores Conciliados (1-2)	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a correta aplicação dos recursos em 2021, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

Convênios celebrados com o Estado (IN 06/2007, do Tribunal de Contas do Estado):

Termo de Adesão Nº	Objeto	Valor Recebido	Valor Aplicado	Saldo a ser Aplicado
	Saldo Anterior	12.423,34	0,00	12.423,34
742/2016	Transporte Escolar	130.591,89	60.176,33	70.415,56
	Rend. de aplicação financeira	2.061,33	0,00	2.061,33
	Ajuste de retenções pagas	32,07	0,00	32,07
	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
	Totais	145.108,63	60.176,33	84.932,30

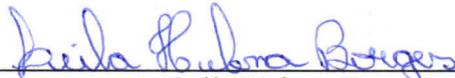
Os documentos apresentados comprovam, e demonstra à correta destinação dos recursos do convenio com a SEE-MG, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, e atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	84.932,30
2- Saldos Contábeis	84.932,30
3- Valores Conciliados (1-2)	0,00

Na análise dos documentos contábeis e bancários, solicitados por este Conselho e enviados pelo Executivo Municipal, podemos concluir que os recursos do FUNDEB, PNATE, e de convênios com o Estado de Minas Gerais - SEE foram corretamente destinados para aplicação na Educação Básica Pública de nosso Município.

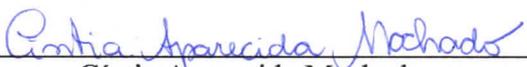
Pratinha, 11 de março de 2022.

Assinatura dos Conselheiros:



Leila Helena Borges
Titular - Presidente

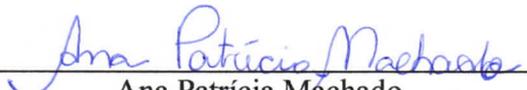
Tânia Angélica Borges Martins
Suplente



Cíntia Aparecida Machado
Titular

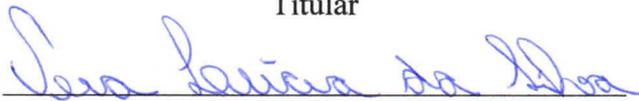


Arlene Aparecida da Silva
Suplente

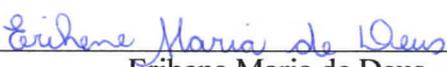


Ana Patrícia Machado
Titular

Rúbia dos Santos Morais
Suplente



Vera Lúcia da Silva
Titular



Erihene Maria de Deus
Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 775/07 - LEI FEDERAL Nº 11.494/07 - LEI MUNICIPAL Nº 801/09
Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 3637-1442 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

Franciele Aparecida Elias Borges
Titular

Rosa Helena de Oliveira Borges
Rosa Helena de Oliveira Borges
Suplente

Ana Lucimar Aparecida Euzébio
Ana Lucimar Aparecida Euzébio
Titular – Vice Presidente

Angélica de Jesus Lima Santos
Suplente

Kamila Sara Alves de Castro
Kamila Sara Alves de Castro
Titular

Quélen Cristina da Cunha Silva
Suplente

Irani Rute Pereira
Irani Rute Pereira
Titular

Aline Mara Rodrigues da Silva
Suplente

Stéfany Aeska Fernandes de Moraes
Stéfany Aeska Fernandes de Moraes
Titular

Bárbara Vitória Ferreira
Suplente

Jonas Raphael Cândido da Silva
Titular

Lavínia Pereira Borges
Suplente

Lázara Aparecida Reis Lemos de Moraes
Lázara Aparecida Reis Lemos de Moraes
Titular

Sônia Maria Sales de Faria
Sônia Maria Sales de Faria
Suplente

Cristiana Aparecida de Moraes
Titular

Débora Fernandes Borges
Débora Fernandes Borges
Suplente

Lívia Aparecida Borges Silva
Titular

Valdirene Maria Lemos
Valdirene Maria Lemos
Suplente

Pratinha, 11 de Março de 2022.